

An architectural rendering of a modern courtyard building. The building features light-colored walls and numerous small, irregularly placed windows with bright yellow frames. A central courtyard area contains a green tree, a paved walkway with yellow accents, and a small play area with a drum set. Several people are depicted: a man in a light blue shirt and cap stands in the foreground with a yellow trash cart; a woman in a green shirt walks in the middle ground; and a woman with long hair sits on a ledge in the lower right. The sky is blue with a few birds flying.

CENTRO DE
ACOLHIMENTO
PARA MÃES E
BEBÊS DE RUA

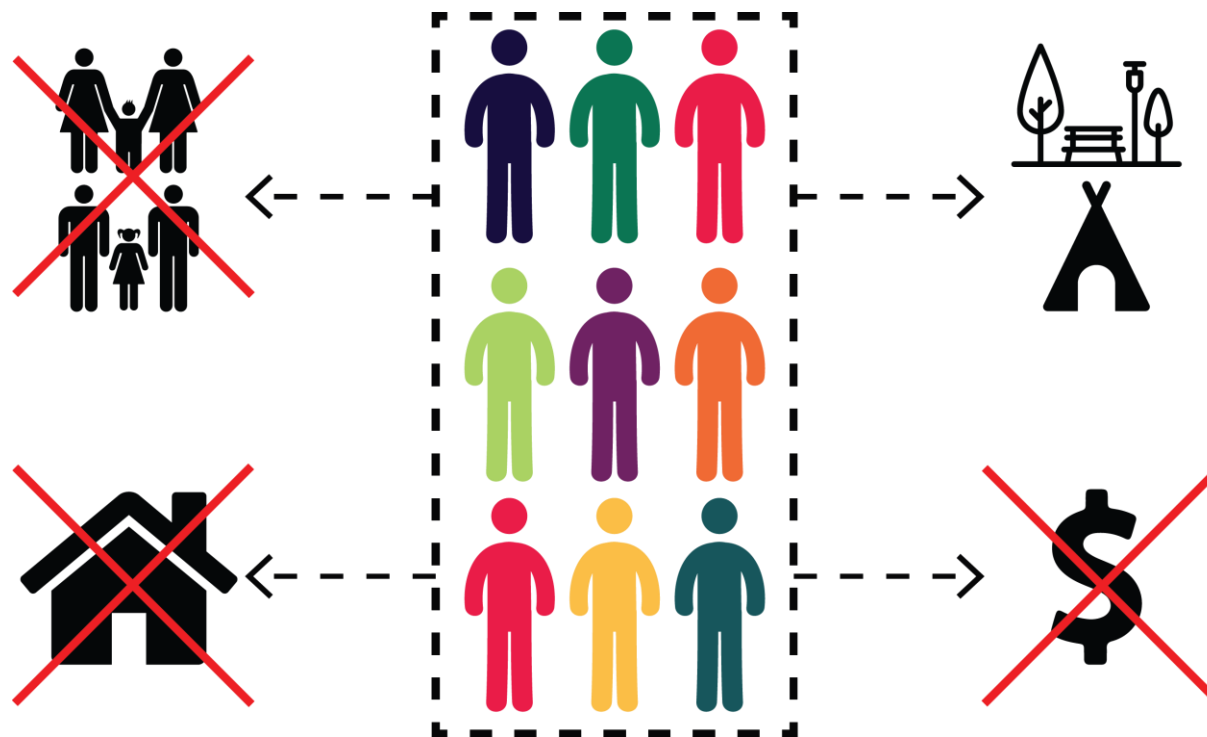
DEZ/2017

ALUNA: ANA ELISA DE LEO CARVALHO
ORIENTADORA: MARCELA SILVIANO BRANDÃO



[CONTEXTO]

POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA



A Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto n. 7.053 de 23 de dezembro de 2009 define **População em situação de Rua** como o **grupo** populacional **heterogêneo** que possuem em comum a **pobreza extrema**, os **vínculos familiares interrompidos ou fragilizados** e a **inexistência de moradia convencional** regular, e que **utiliza os logradouros públicos** e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de **forma temporária ou permanente**, bem como as **unidades de acolhimento** para pernoite temporário ou como moradia provisória.

CASAS DE PASSAGEM



Até 50
pessoas



Sugestão de
3 meses



Sem intenção
de
permanência
prolongada



Realização de
estudos de caso p/
encaminhamentos
necessários



Atendimento
imediato de
demanda
específica

ABRIGOS INSTITU- CIONAIS



Até 50
pessoas



Sugestão de
6 meses



Pessoas
adultas ou
grupos
familiares



Atendimento
individualizado,
acolhimento
provisório



Abordagens coletivas
p/ fortalecer
vínculos sociais

REPÚBLICAS



Até 10 pessoas.
Unidades femininas e
masculinas



Sugestão de
12 meses



Pessoas adultas em
fase de reinserção
social



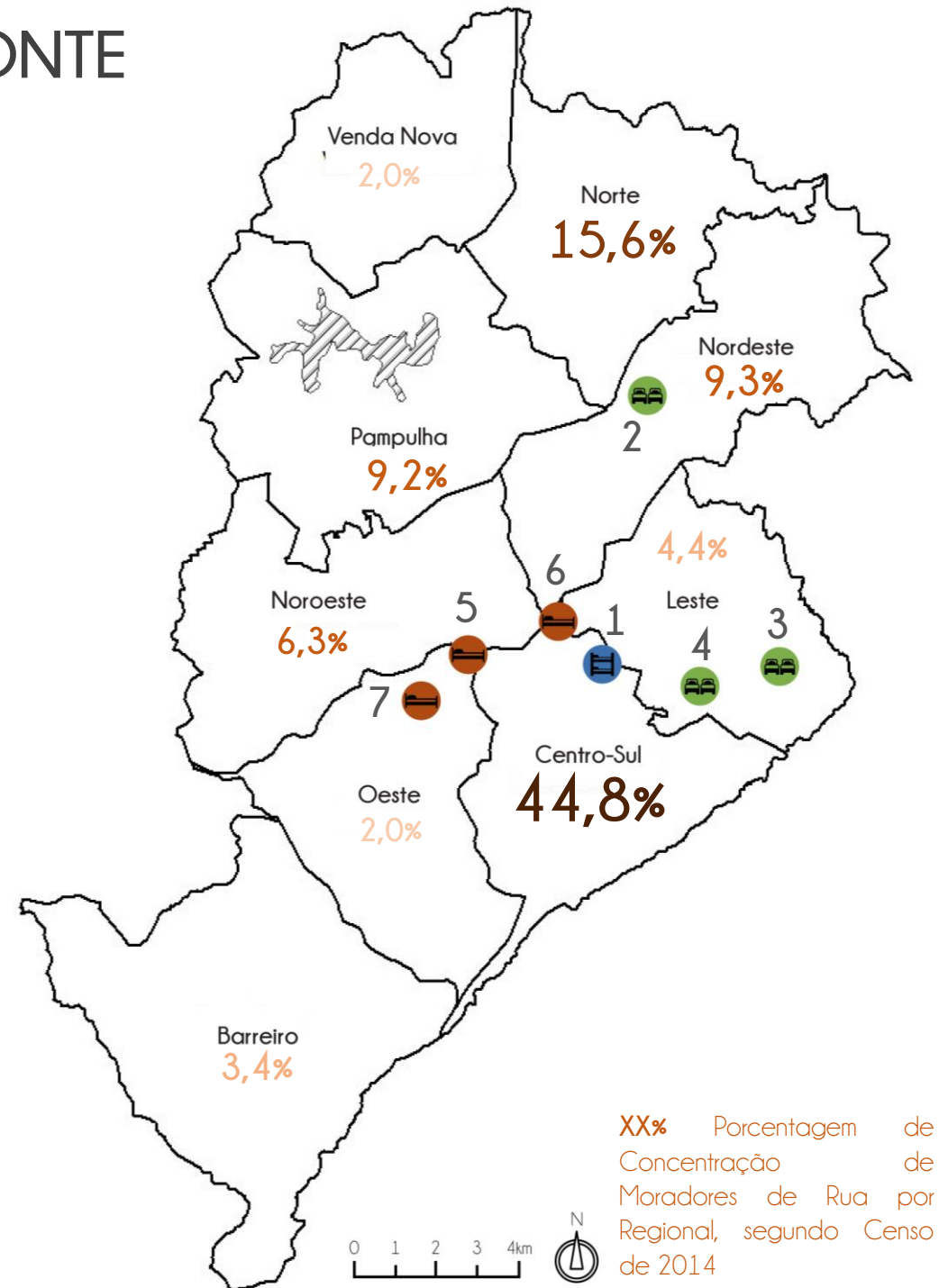
Oferece proteção,
apoio e moradia
subsidiada



Sistema de
autogestão ou co-
gestão, possibilitando
autonomia

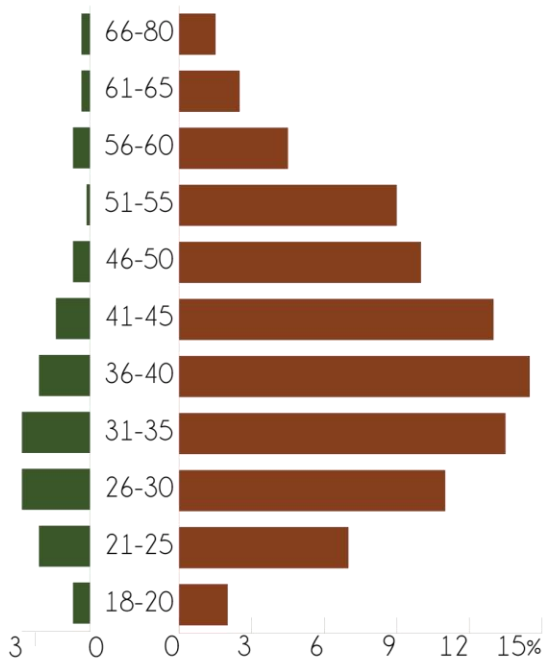
SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM BELO HORIZONTE

-  1 Albergue Tia Branca – 400 vagas masculinas
-  2 Abrigo São Paulo – 200 vagas mistas (famílias e individuais)
-  3 Abrigo Granja de Freitas – 280 vagas para famílias
-  4 Abrigo Pompeia – 160 vagas para famílias
-  5 República Fábio Alves dos Santos – 40 vagas masculinas
-  6 República Maria Maria – 40 vagas femininas
-  7 República Reviver – 32 vagas masculinas

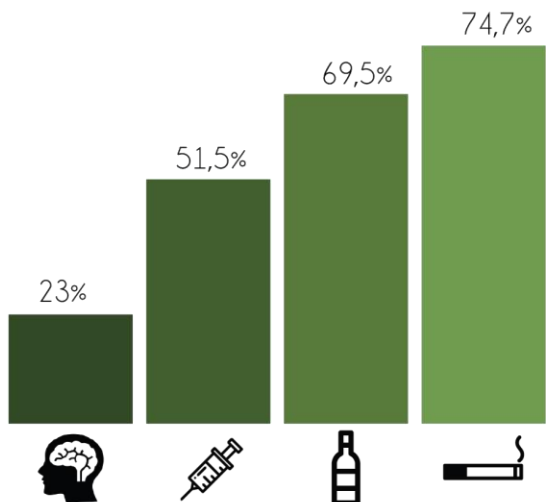


PERFIL

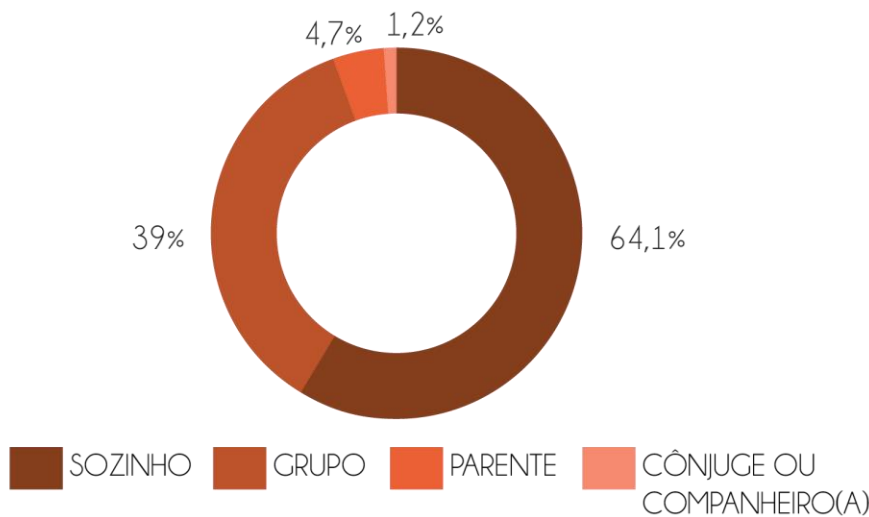
13,2% 



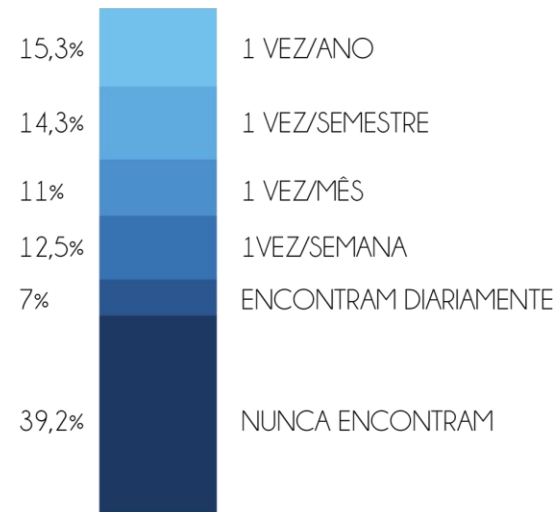
SAÚDE



VÍNCULOS ENTRE AS PESSOAS QUE VIVEM NAS RUAS



VÍNCULOS COM AS FAMÍLIAS

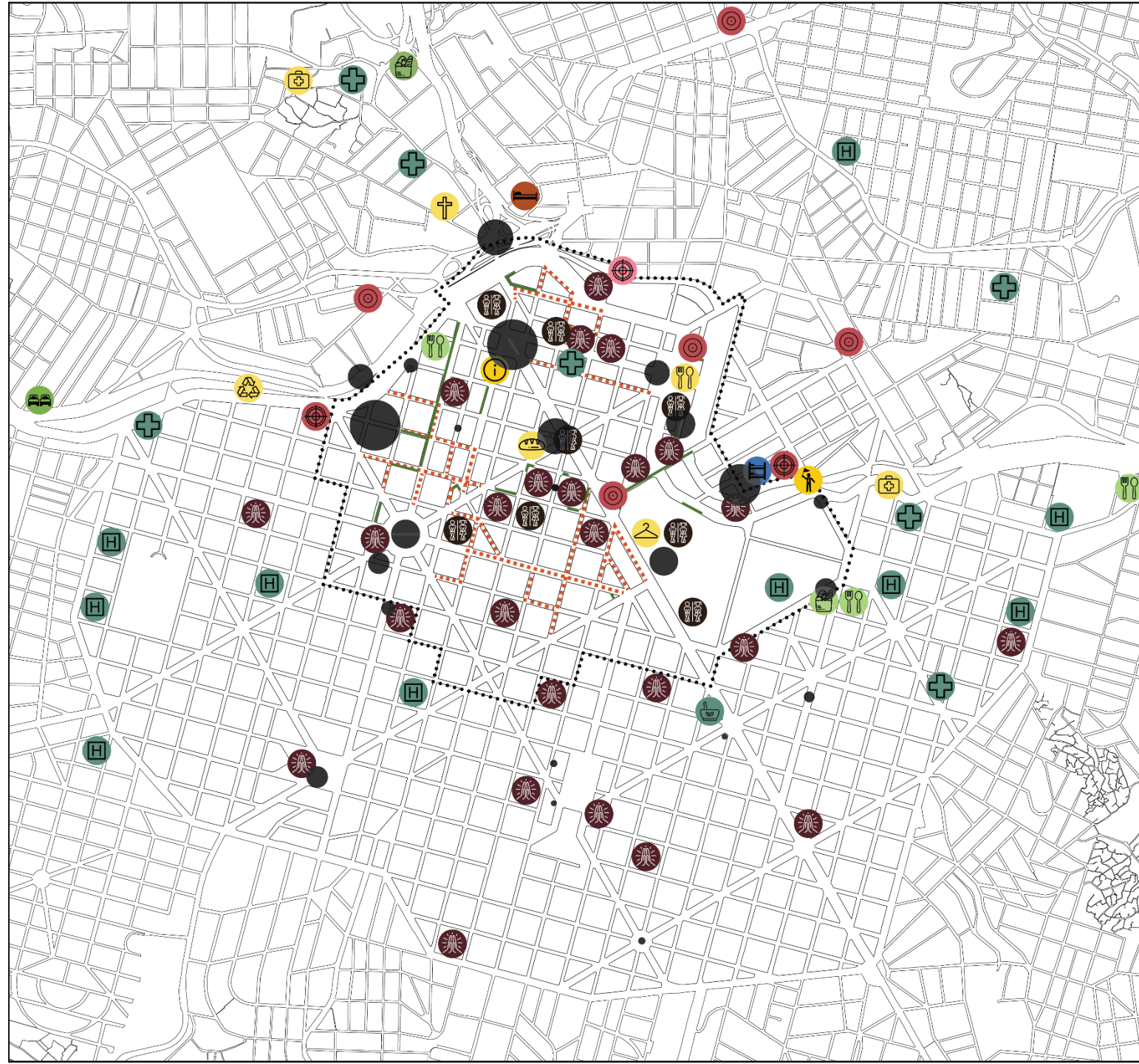


Equipamentos voltados para a População em Situação de Rua



Fonte:
http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2016/07/03/interna_gerais,779482/reporter-do-em-atraves-da-noite-como-semi-feto-e-presencia-gestos-de-saustitil
 • Plano de Reabilitação do Hipercentro de Belo Horizonte: PBH-PRAXIS - 2007

ESC: 1/15000



ABRIGAMENTO COMPULSÓRIO DE BEBÊS

Tio de bebê que passou pelo abrigo compulsório em BH diz que Justiça ‘está toda errada’

Mãe da criança é usuária de drogas e pediu para que a irmã e o cunhado cuidassem dela. Menino ficou em abrigo por 14 dias.



Por Thais Pimentel, G1 MG

31/07/2017 05h01 · Atualizado 31/07/2017 05h01

Movimentos sociais protestam contra recolhimento compulsório de filhos de usuárias de drogas ou álcool em BH

Ato foi em frente à prefeitura; entidades de proteção à criança querem que regras sejam revistas.



Por MGTV, Belo Horizonte

12/05/2017 20h12 · Atualizado 12/05/2017 20h12

Recomendações polêmicas do MP geram discussões sobre casos de gestantes usuárias de drogas

17 / NOVEMBRO / 2014 — 18:18 — [GIRO DE NOTÍCIAS](#) — [PRIORIDADE ABSOLUTA](#)

“Tive que entregar meu filho para uma desconhecida”

por [Alice Maciel](#) | 20 de julho de 2017

COMPULSÓRIO

Abrigo será última alternativa na capital

Casos deverão ser analisados individualmente pelo Conselho Tutelar

PUBLICADO EM 16/05/17 - 03h00

WALLACE GRACIANO

BEBÊS

Ação contra abrigo compulsório

Grupo de mulheres faz protesto nesta sexta-feira (12), na porta da prefeitura



PUBLICADO EM 11/05/17 - 03h00

PAULO LEONARDO

“Uma mulher pode dar à luz uma criança, mas ela não se torna mãe sozinha. Ela precisa de um sistema de apoio social para ajudá-la a realizar a tarefa da maternidade.”

(RICH, 1992)

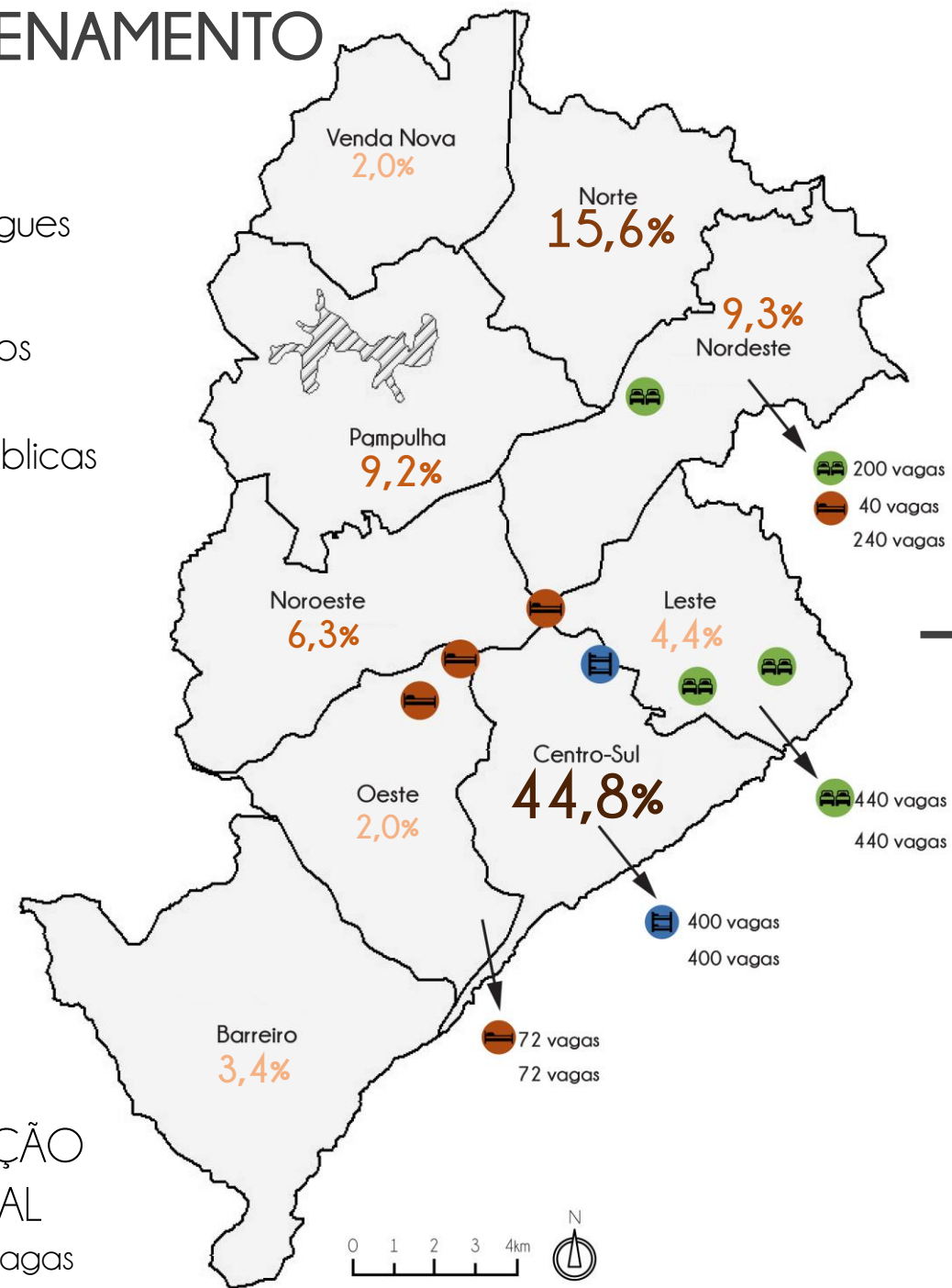


[PROPOSTA]

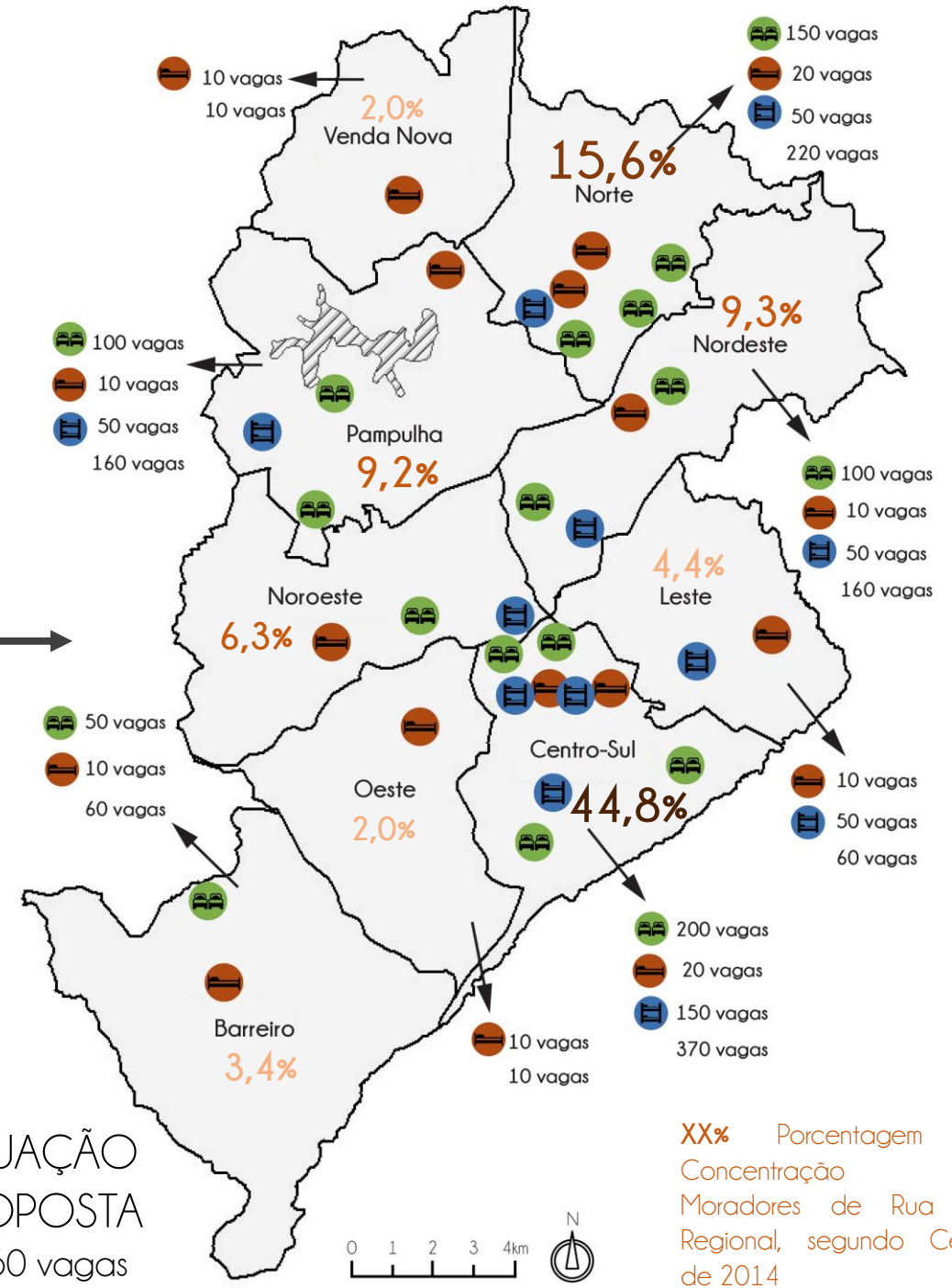
REORDENAMENTO

-  Albergues
-  Abrigos
-  Repúblicas

SITUAÇÃO
ATUAL
1152 vagas



SITUAÇÃO
PROPOSTA
1150 vagas



XX% Porcentagem de Concentração de Moradores de Rua por Regional, segundo Censo de 2014

O EQUIPAMENTO



Acolher um máximo de 50 pessoas



16 mulheres com seus bebês



até 14 crianças



3 companheiros



Tipologia de “casas empilhadas”: cada pavimento de cada bloco funcionará como UNIDADE INDEPENDENTE aos moldes de República



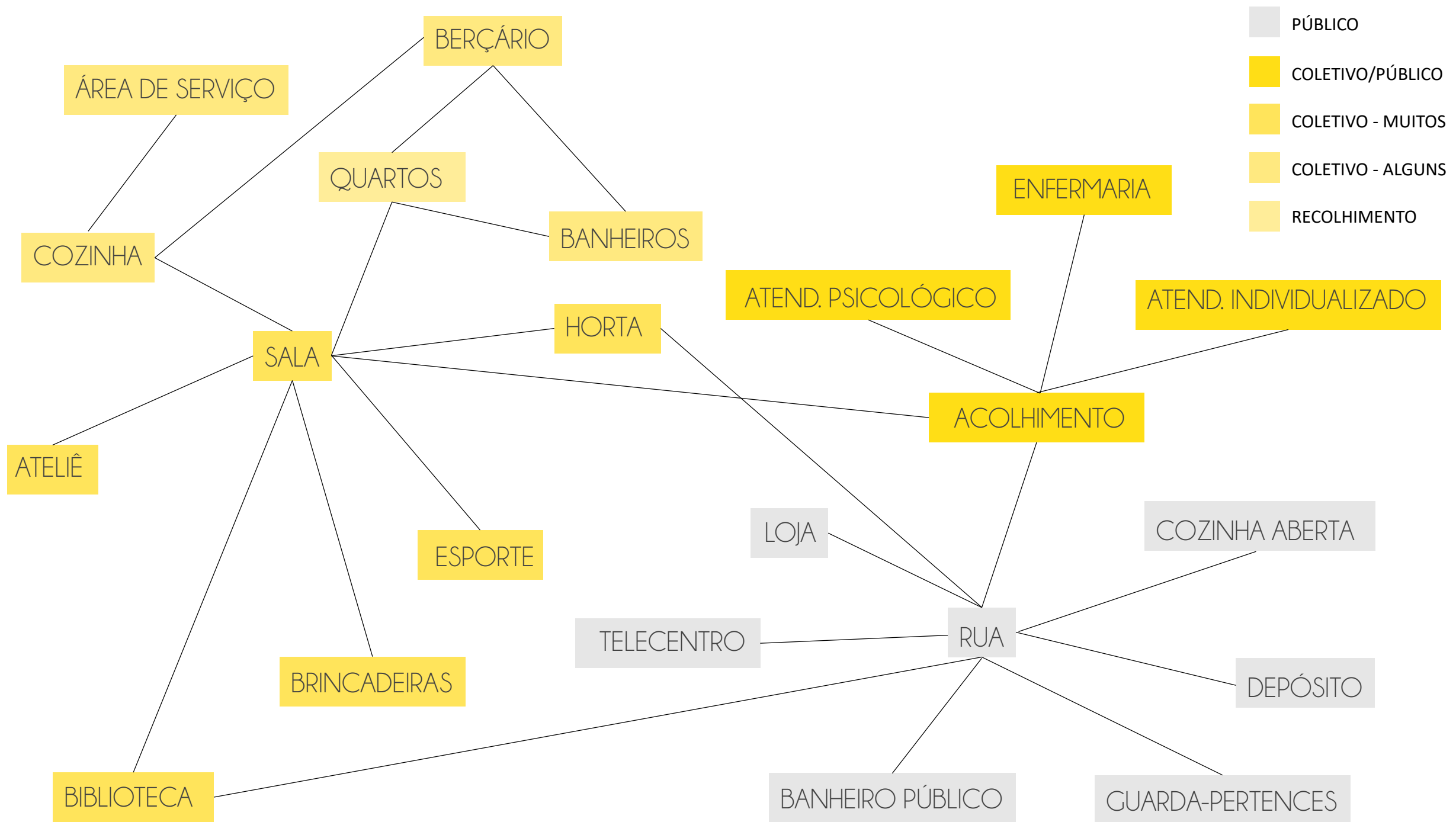
Atender o público geral, principalmente moradores de rua sem perspectiva de saírem da rua



Atender necessidades específicas voltadas para demandas de saúde mental



Ter como horizonte a SOCIABILIDADE e propiciar criações de laços e vínculos sociais



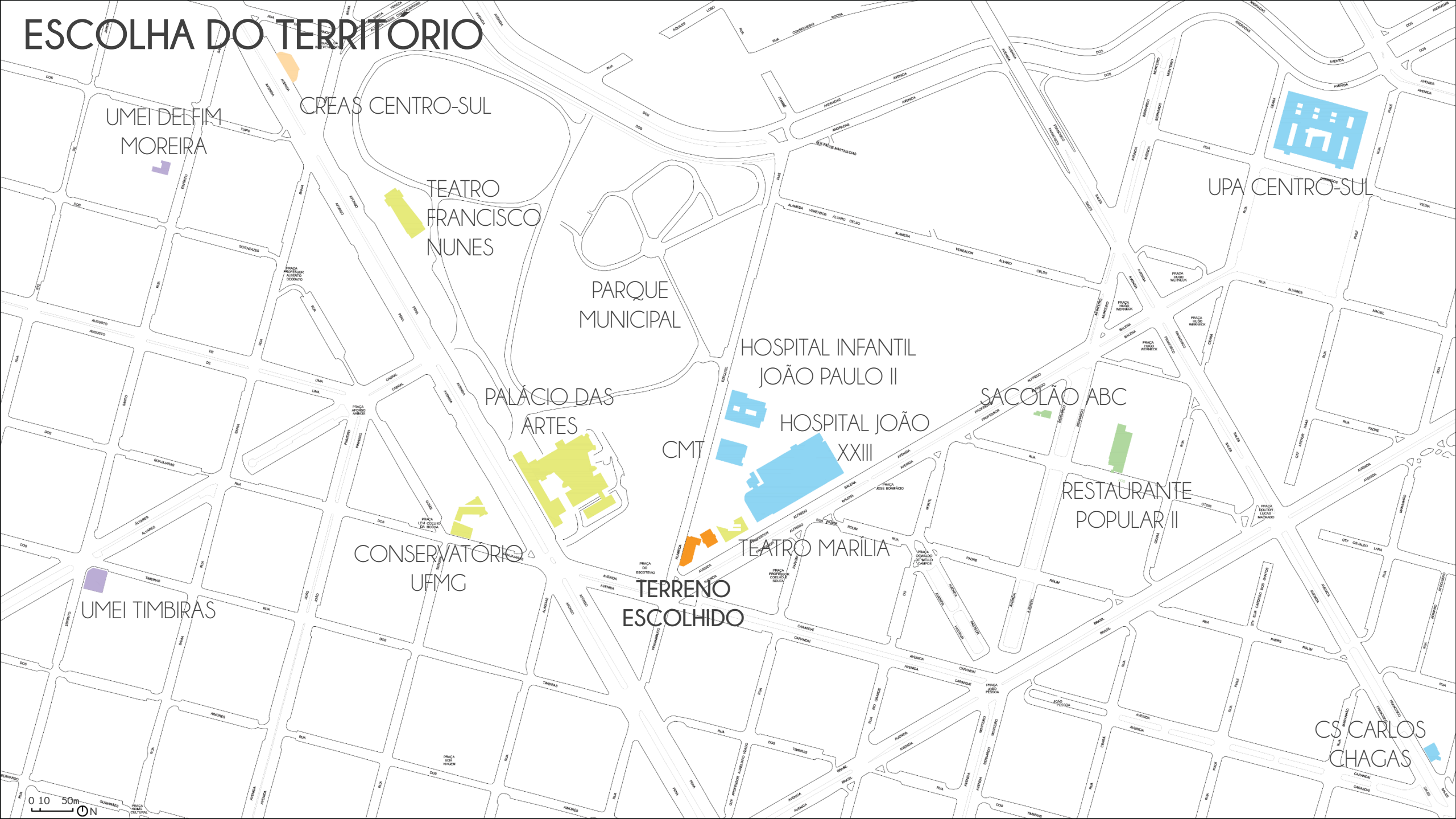
PROGRAMA

- QUARTOS:- mães + bebês → 8,64m² X9
 - mãe + bebês + filho(s) → 10,80m² X4
 - mãe + bebês + comp. + filho(s) → 15,12m² X3
- BANHEIROS TRIPARTIDOS → 6,48m² X9
- COZINHA + SALA DE JANTAR → 34,01m² X5
- ÁREA DE SERVIÇO + DESPENSA → 11,24m² X5
- SALA MULTIUSOS→ 75,12m² X5
- SALA PARA ATEND. PSICOLÓGICO → 17,50m²
- ENFERMARIA → 8,19m²
- ACOLHIMENTO → 56,34m²
- VESTIÁRIO PÚBLICO → 54,21m²
- GUARDA-VOLUMES → 11,24m²
- CANIL + ESTAC. CARRINHOS/CARROÇAS → 18,69m²
- ESPAÇO PÚBLICO → 200m²
- TERRAÇO- LAZER PASSIVO → 250m²
- TERRAÇO-LAZER ATIVO → 180m²
- CIRCULAÇÃO → 10 a 15% do total

TOTAL → 1536,26m²

TOTAL COM CIRCULAÇÃO → 2166,70m²

ESCOLHA DO TERRITÓRIO



UMEI DELFIM
MOREIRA

CREAS CENTRO-SUL

TEATRO
FRANCISCO
NUNES

PARQUE
MUNICIPAL

PALÁCIO DAS
ARTES

HOSPITAL INFANTIL
JOÃO PAULO II

HOSPITAL JOÃO
XXIII

SACOLÃO ABC

RESTAURANTE
POPULAR II

UPA CENTRO-SUL

CONSERVATÓRIO
UFMG

TEATRO MARILIA

TERRENO
ESCOLHIDO

UMEI TIMBIRAS

CS CARLOS
CHAGAS

0 10 50m

ON

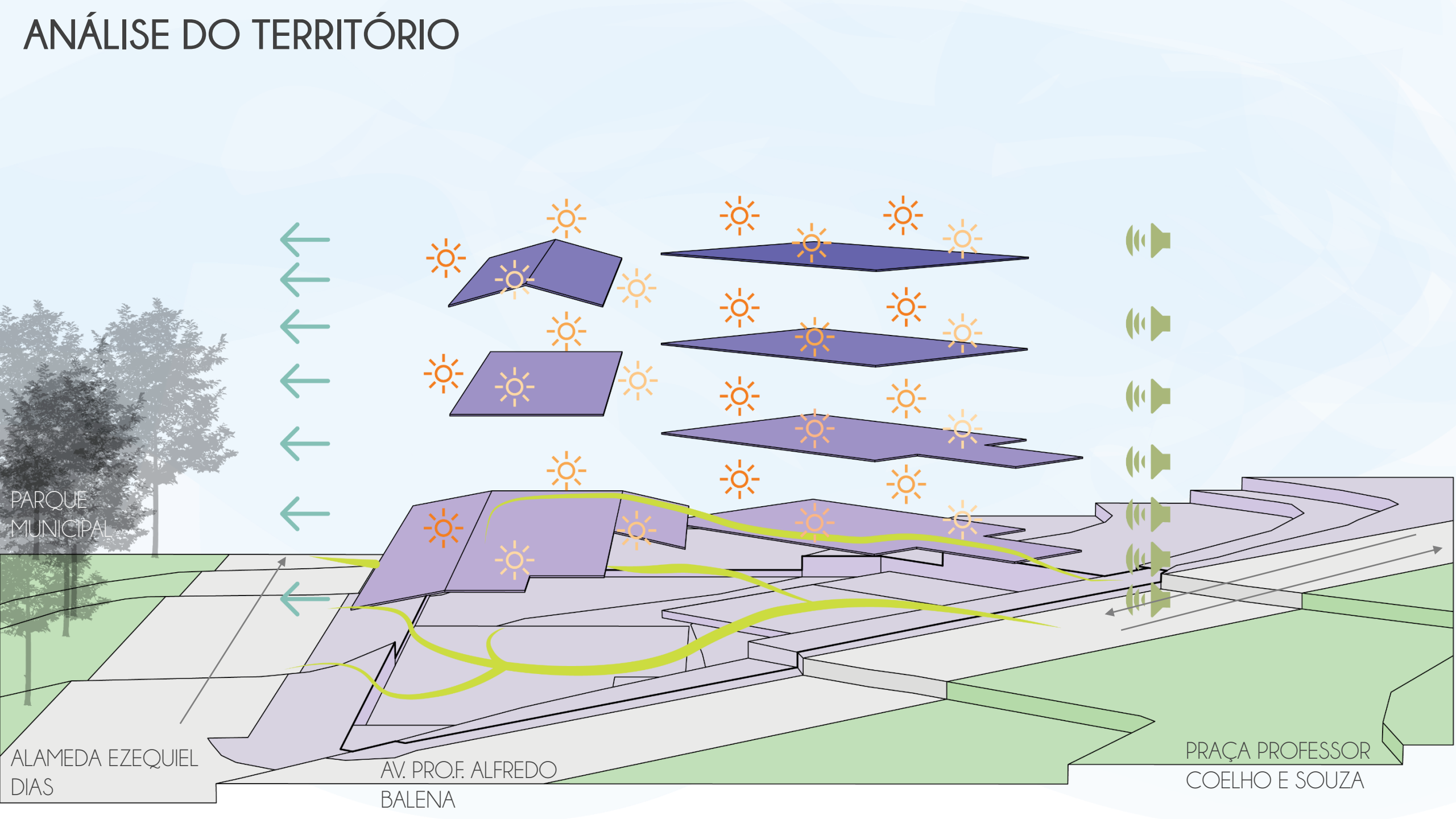
ESCOLHA DO TERRITÓRIO



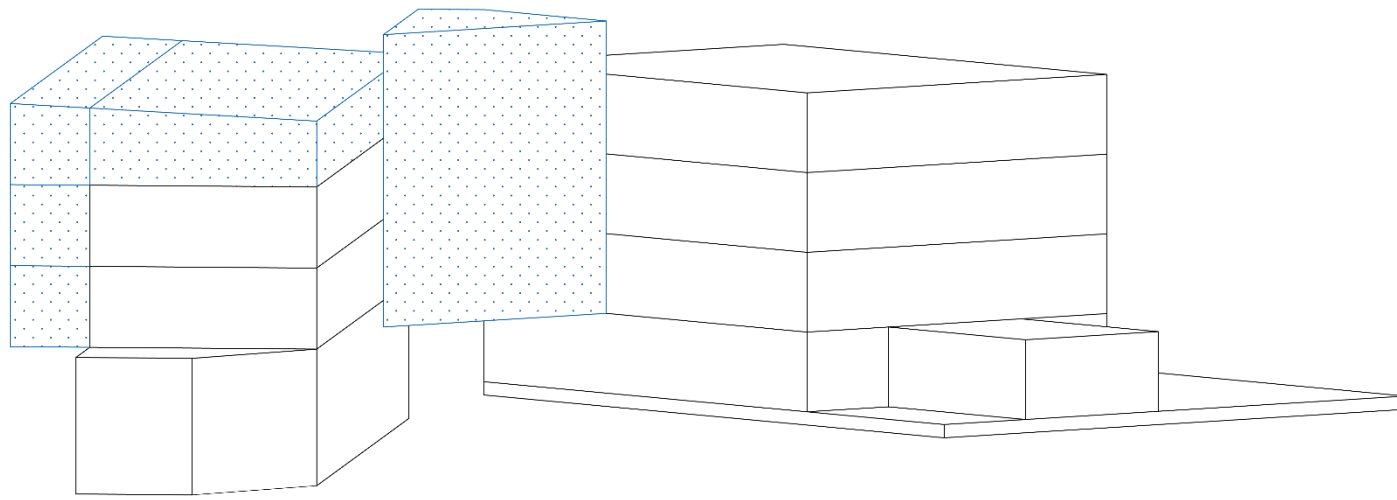
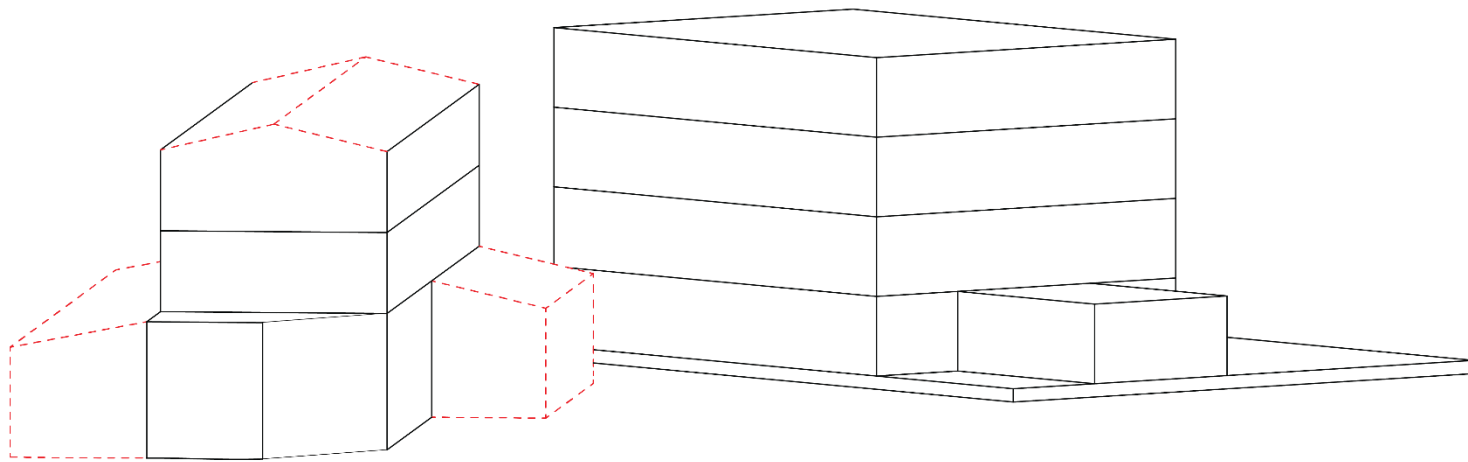
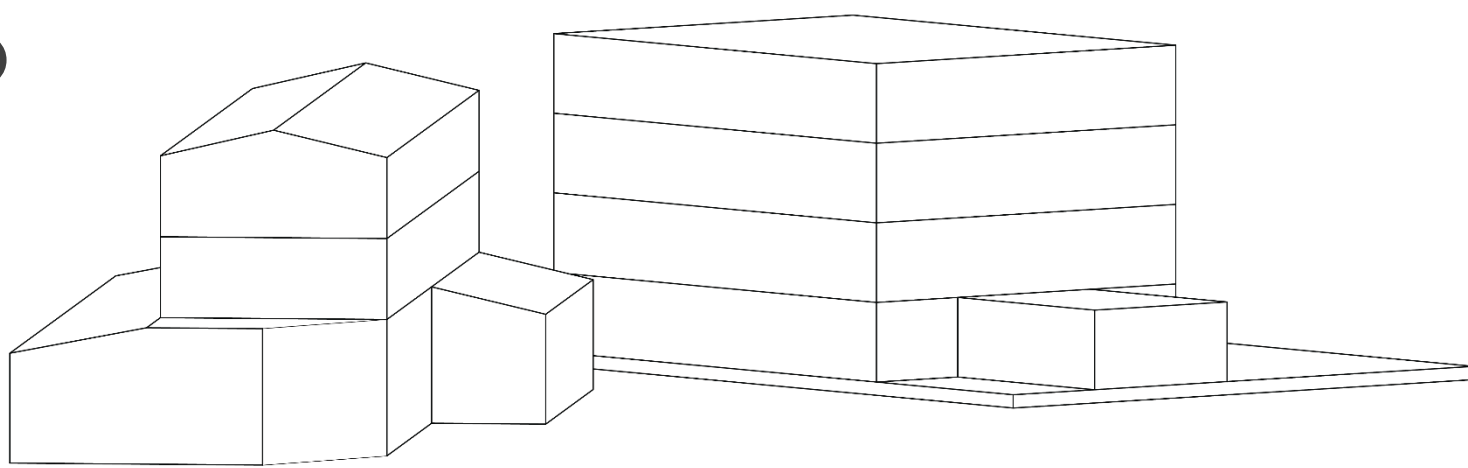
ESCOLHA DO TERRITÓRIO



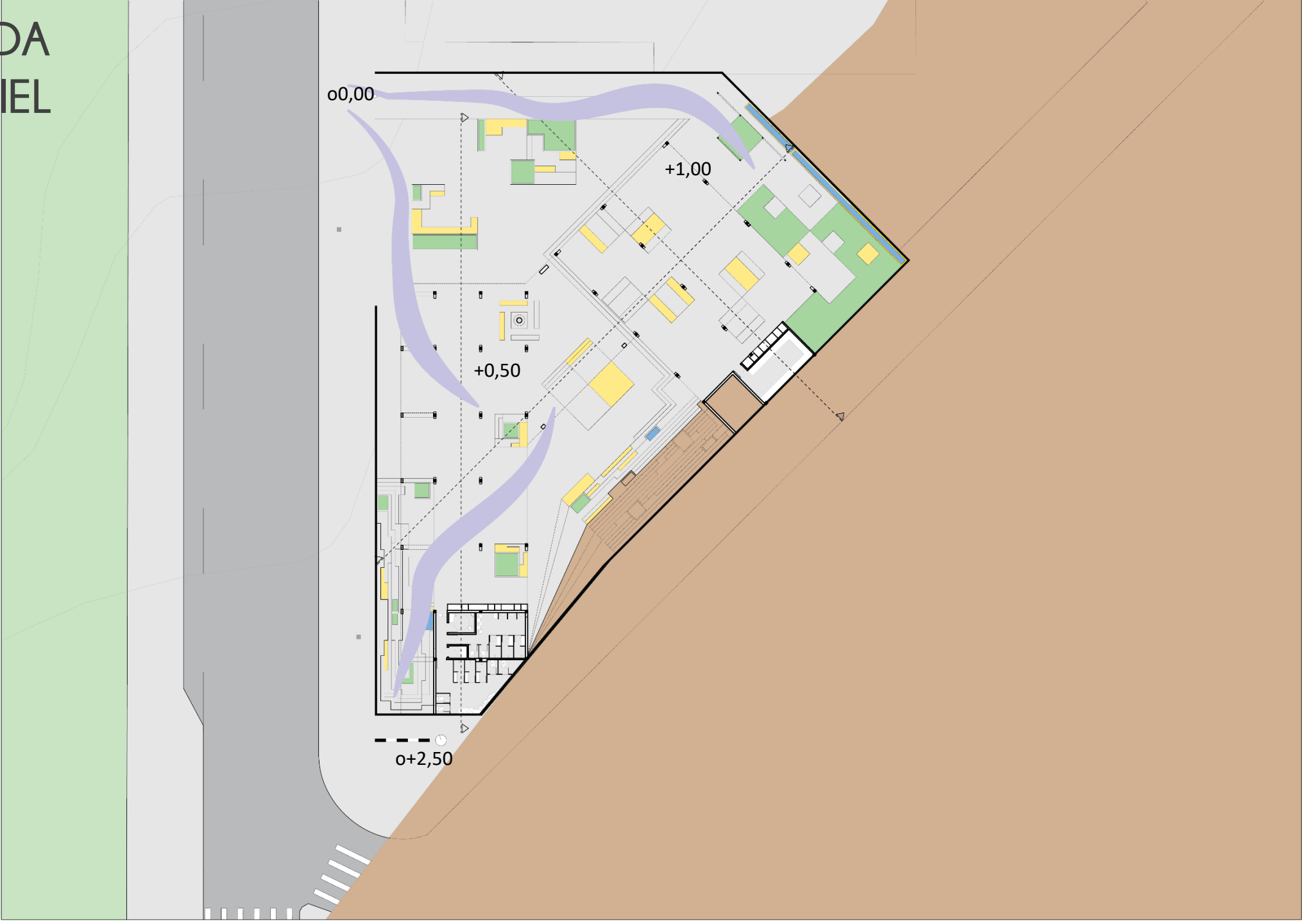
ANÁLISE DO TERRITÓRIO



CONSTRUÇÃO X DEMOLIÇÃO

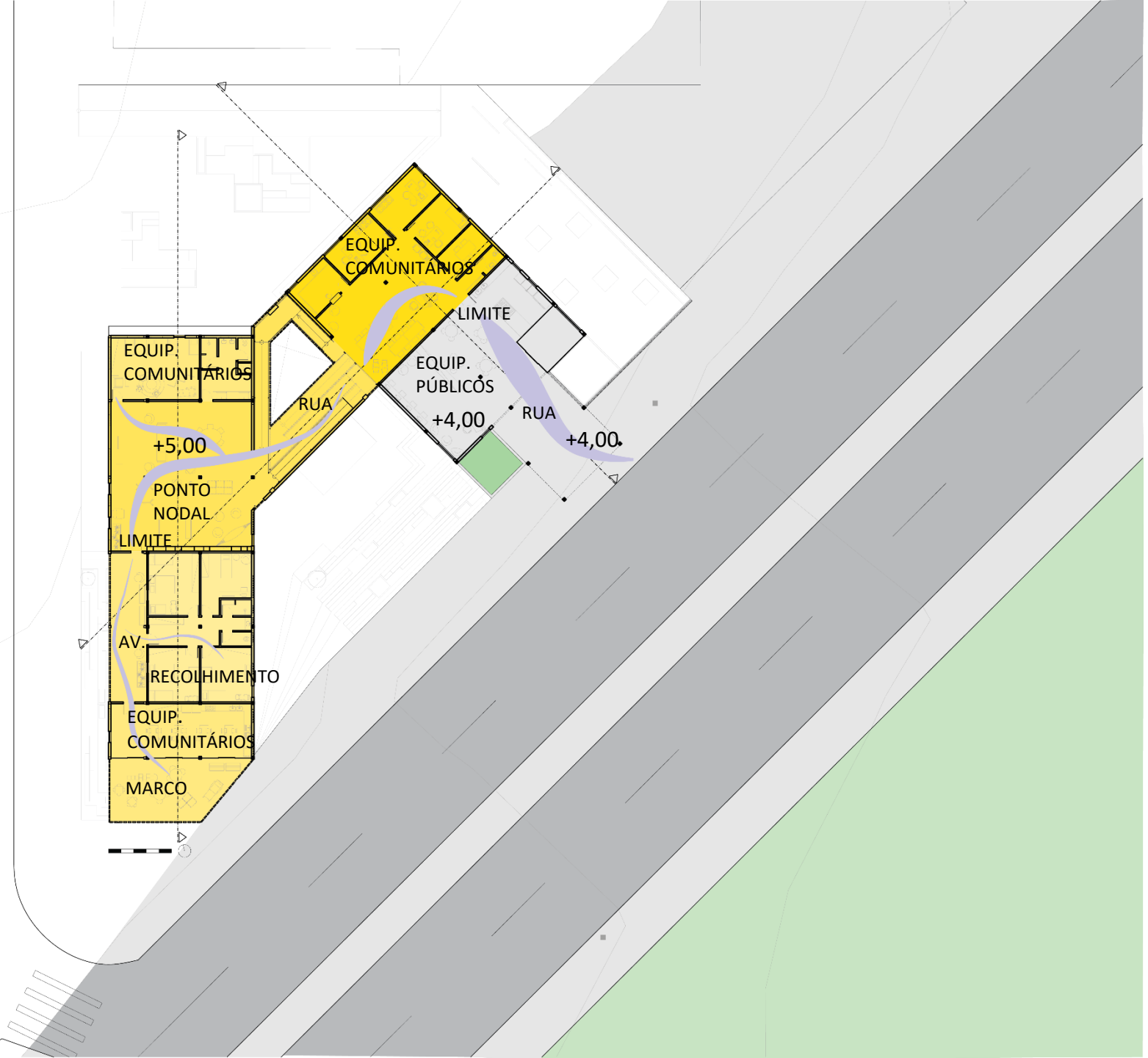


ALAMEDA
EZEQUIEL
DIAS



AVENIDA PROFESSOR ALFREDO BALENA

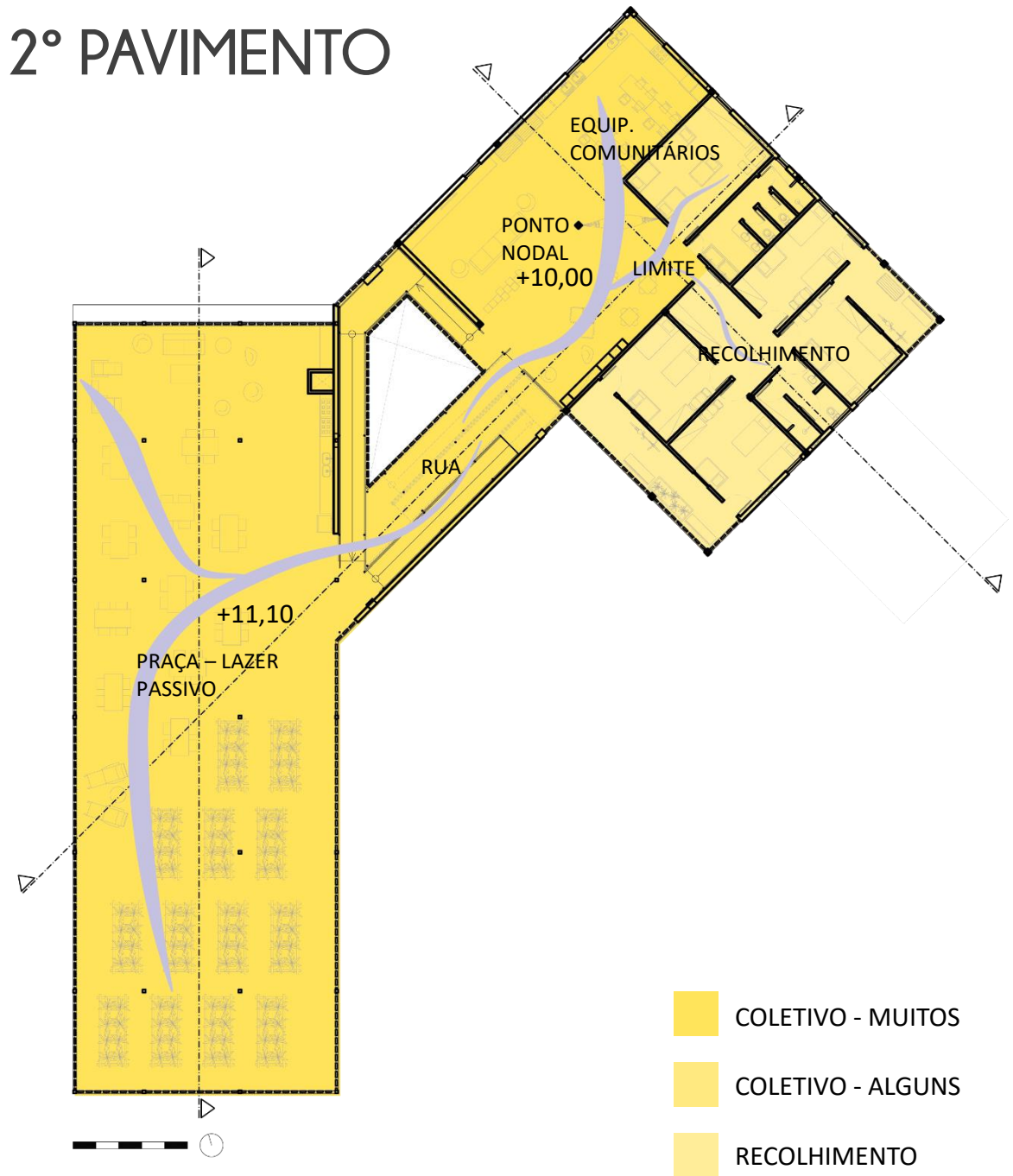
- PÚBLICO
- COLETIVO E PÚBLICO
- COLETIVO - MUITOS
- COLETIVO - ALGUNS
- RECOLHIMENTO



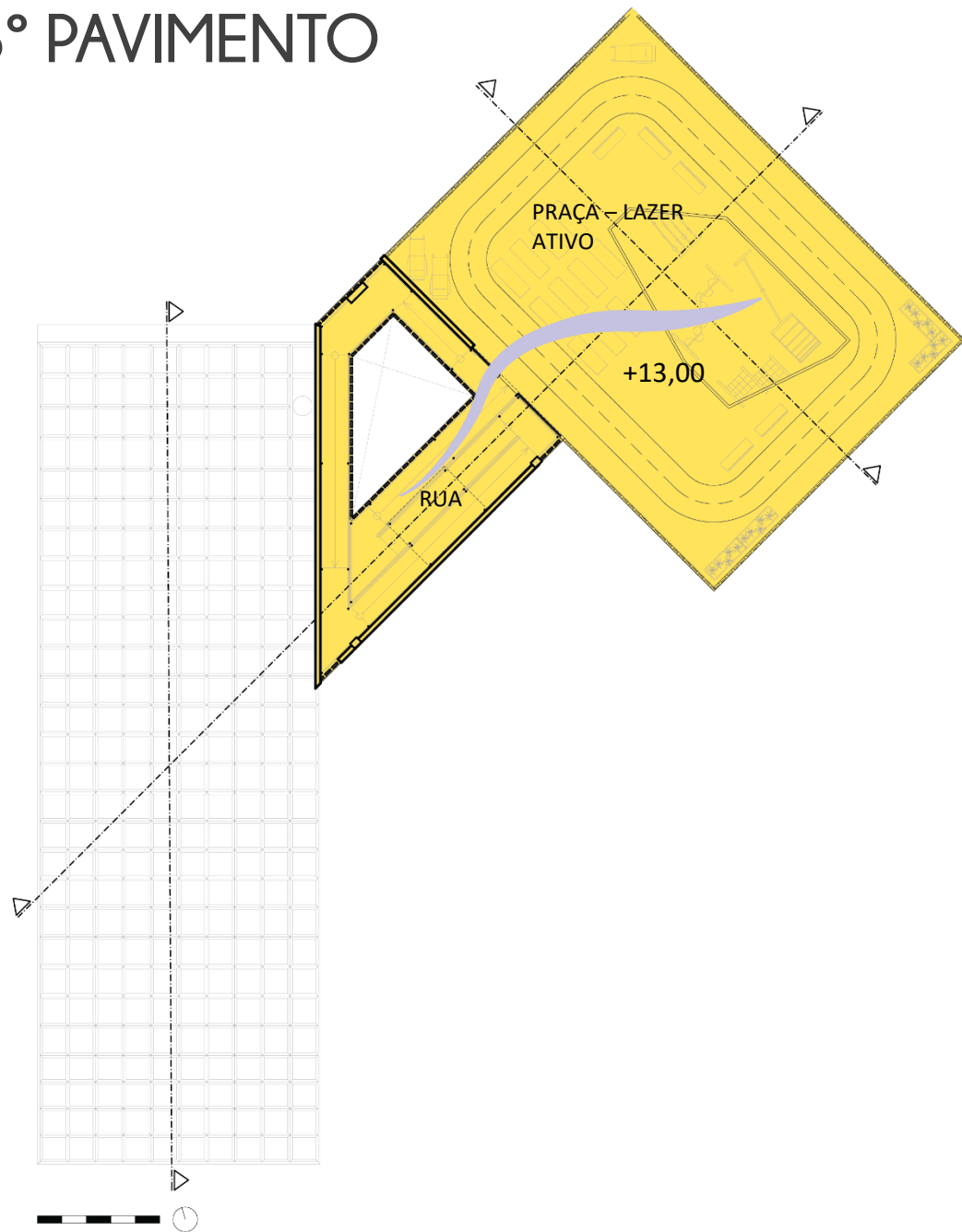
1º PAVIMENTO



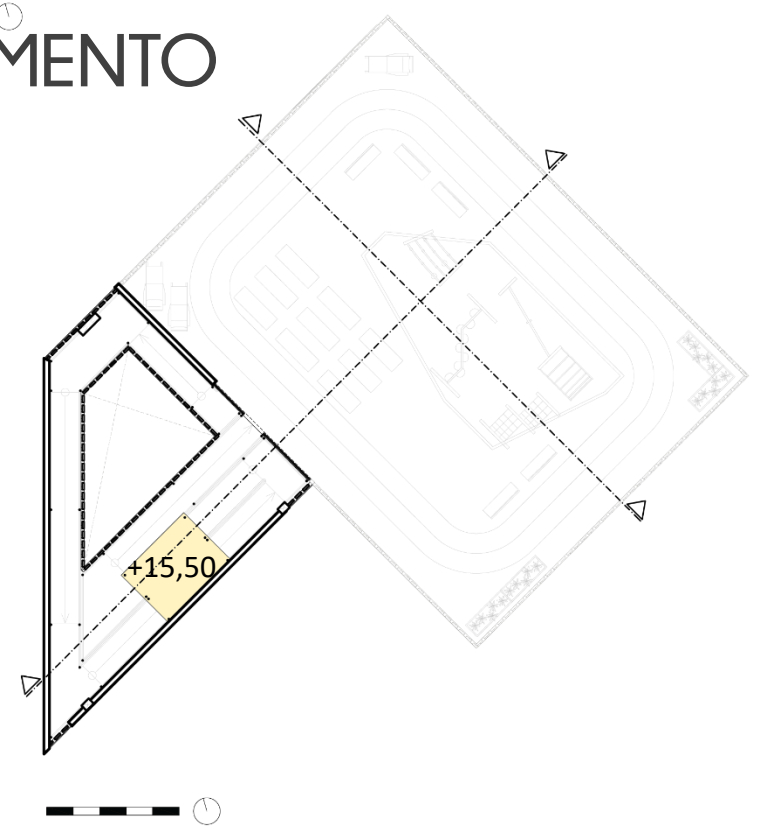
2º PAVIMENTO



3° PAVIMENTO

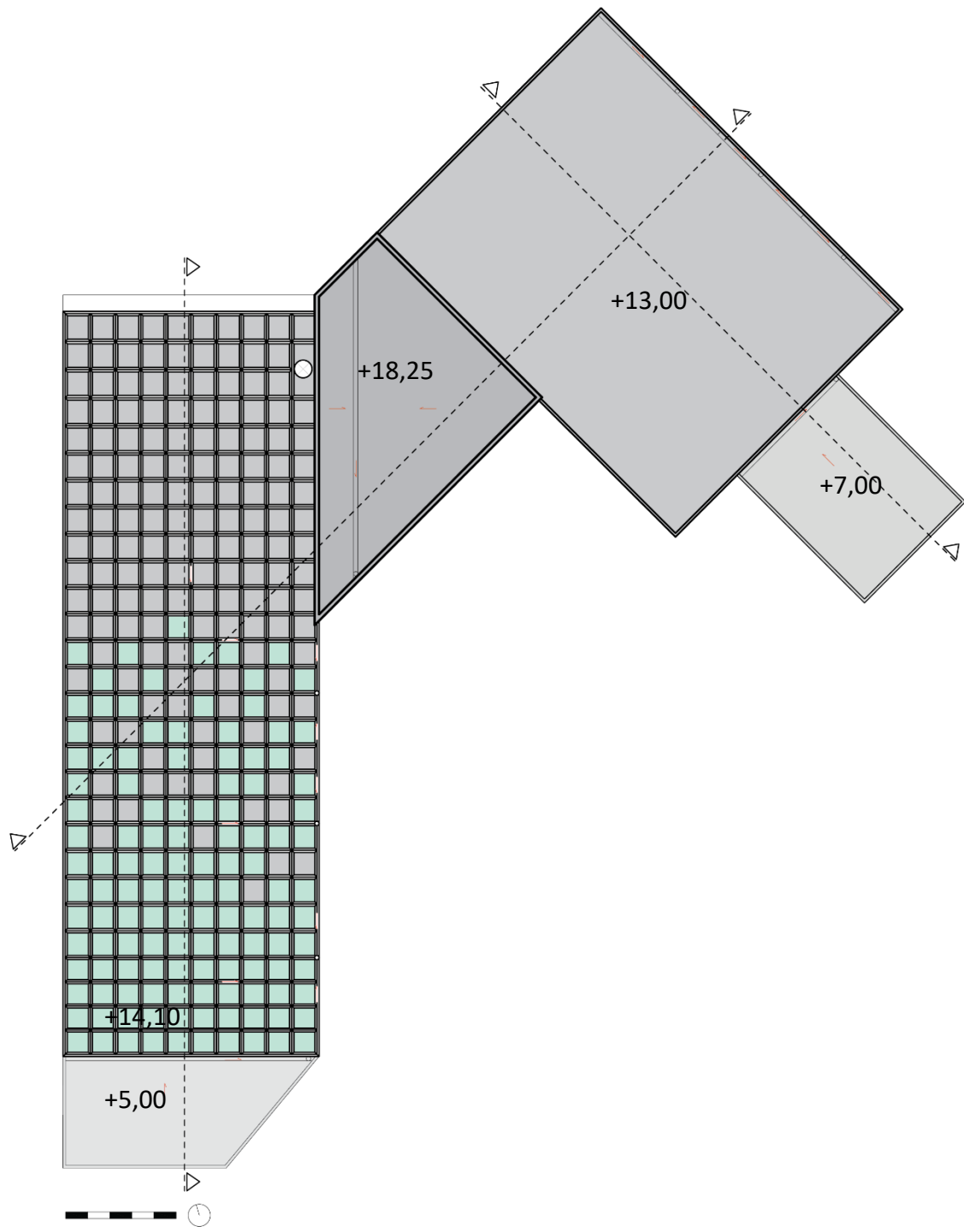


4° PAVIMENTO

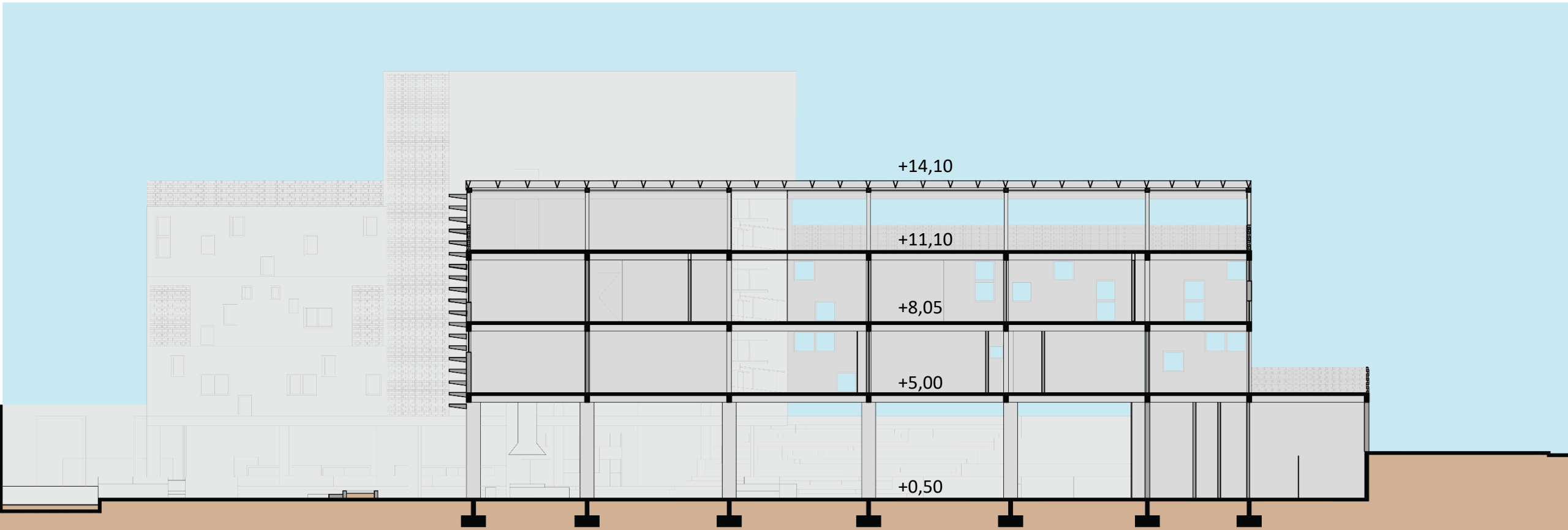
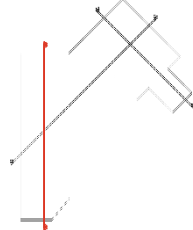


- COLETIVO - MUITOS
- COLETIVO - ALGUNS
- RECOLHIMENTO

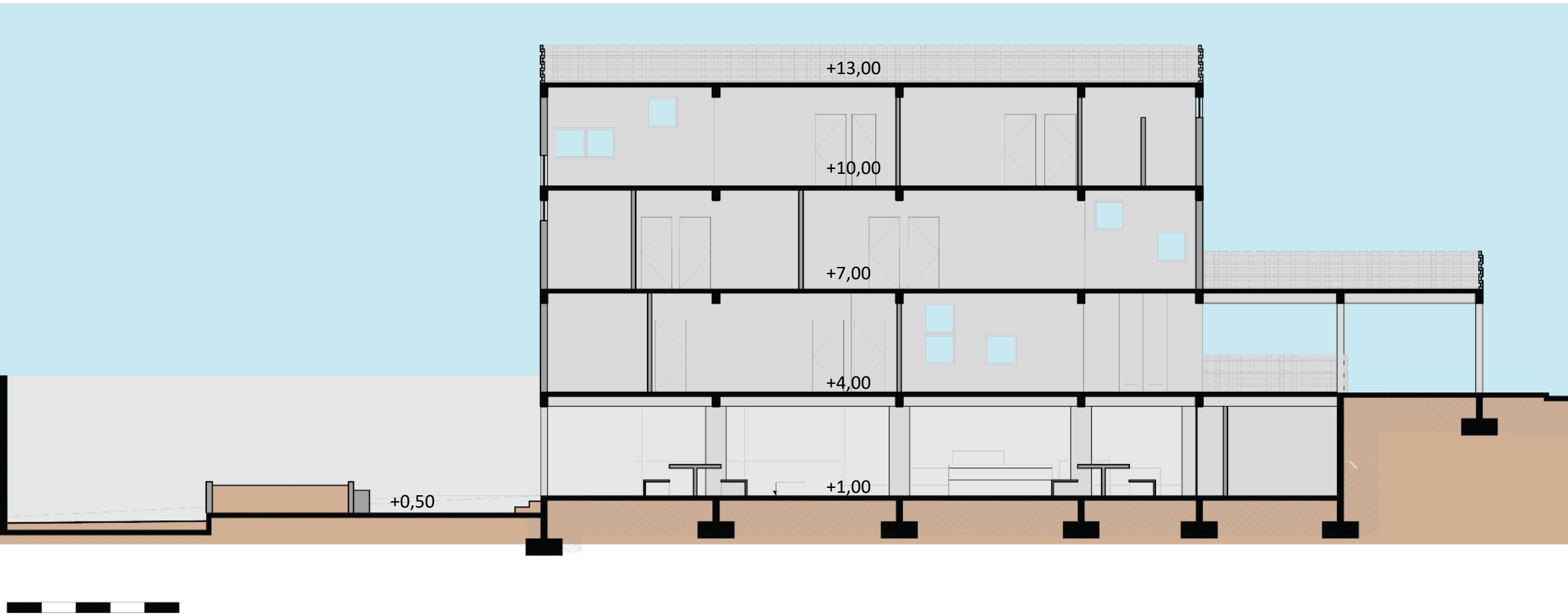
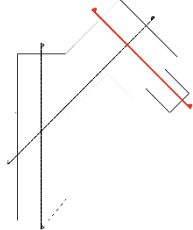
COBERTURA



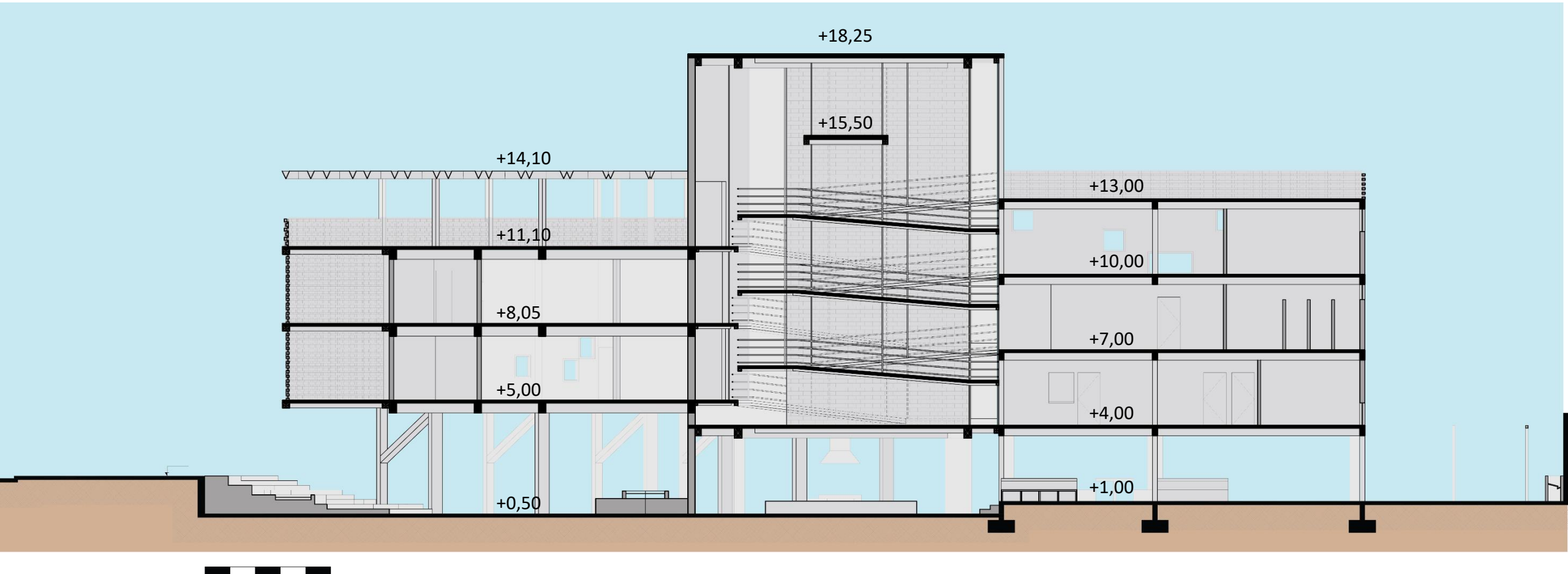
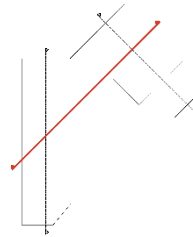
CORTE AA



CORTE BB



CORTE CC

















BIBLIOGRAFIA

- BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. *1º Censo de População de Rua de Belo Horizonte*. Agosto de 1998. Disponível em: <www.eltiempo.com/kikacastro.files.wordpress.com/2014/06/1_censo_populacao_rua_bh.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2017.
- BELO HORIZONTE. Lei nº 8.029, de 6 de junho de 2000. Cria o Fórum População de Rua e dispõe sobre política pública para a população de rua no município. Prefeitura de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 6 de junho de 2000. Disponível em: <cm-belo-horizonte.jusbrasil.com.br/legislacao/236980/lei-8029-00>. Acesso em: 25 abr. 2017.
- BELO HORIZONTE. Prefeitura de Belo Horizonte. Plano de Reabilitação do Hipercentro de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 2007.
- BELO HORIZONTE. Lei nº 9.845, de 8 de abril de 2010. Altera a Lei nº 8.616/03, que contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte, e dá outras providências. Diário Oficial do Município (DOM). Belo Horizonte, 9 de abril de 2010.
- BELO HORIZONTE. Decreto nº 14.146, de 7 de outubro de 2010. Institui o Comitê de Monitoramento e Acompanhamento da Política Pública Municipal para a População em Situação de Rua, e dá outras providências. Diário Oficial do Município (DOM). Belo Horizonte, 7 de outubro de 2010.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 6 Mai 2017.
- BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Câmara dos Deputados. Brasília: Edições Câmara, 1993.
- BRASIL. Resolução CNAS nº 145 de 15 de outubro de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Social. Presidência da República. Brasília, nov. 2004. Disponível em: <<http://www.ceas.pr.gov.br/arquivos/File/CEAS/pnas20071.pdf>>. Acesso em: 6 mai. 2017.
- BRASIL. Decreto nº 11.258, de 30 de dezembro de 2005. Altera a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social para acrescentar o serviço de atendimento a pessoas que vivem em situação de rua. Presidência da República. Brasília, 30 dez. 2005.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome. 2º Censo da População em Situação de Rua e análise qualitativa da situação dessa população em Belo Horizonte: meta 10 – realização de ações de atendimento socioassistencial, de inclusão produtiva e capacitação para a população de rua/ MDS. Belo Horizonte, 2006.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Sumário executivo: Pesquisa Nacional da População em Situação de Rua. 2008. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/backup/arquivos/sumario_executivo_pop_rua.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2017.
- BRASIL. Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Presidência da República. Brasília, 23 dez. 2009.
- EVANS, Luciane. Sobram vagas nos albergues, mas desabrigados preferem viver nas ruas de BH. Estado de Minas, Belo Horizonte, 19 de junho de 2015. Disponível em: <http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/06/19/interna_gerais,659819/sobram-vagas-nos-albergues-mas-desabrigados-preferem-viver-nas-ruas-d.shtml>. Acesso em: 02 de junho de 2017.
- FERREIRA, Pedro. PBH e estado se unem por assistência aos andarilhos que vivem na Praça da Liberdade. Estado de Minas. Belo Horizonte, 24 de abril de 2015. Disponível em: <http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2015/04/24/interna_gerais,640661/liberdade-sem-dignidade.shtml>. Acesso em: 3 mai. 2017.

BIBLIOGRAFIA

PARANAÍBA, Guilherme. Prefeitura vai reorganizar serviços ofertados à população de rua em Belo Horizonte. Estado de Minas. Belo Horizonte, 10 de março de 2017. Disponível em: <http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2017/03/10/interna_gerais,853213/prefeitura-vai-reorganizar-servicos-ofertados-a-populacao-de-rua-em-be.shtml>. Acesso em: 12 de maio de 2017

PARREIRAS, Mateus. Rigor do inverno ameaça vida de quem dorme ao relento e mesmo em abrigos. Estado de Minas. Belo Horizonte, 03 de junho de 2016. Disponível em: <http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2016/07/03/interna_gerais,779471/rigor-do-inverno-ameaca-vida-de-quem-dorme-ao-relento-e-mesmo-em-abrig.shtml>. Acesso em: 15 de junho de 2017.

PARREIRAS, Mateus. Risco de contágio de doenças e percevejos transforma em drama a pernoite no maior albergue público de BH. Estado de Minas. Belo Horizonte, 03 de julho de 2016. Disponível em: <http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2016/07/03/interna_gerais,779475/risco-de-contagio-de-doencas-e-percevejos-transformam-em-drama-a-perno.shtml>. Acesso em: 15 de junho de 2017.

RICH OJ. Vulnerability of homeless pregnant and parenting adolescents. J Perinat Neonatal Nurs. 1992;6(3):37-46.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. Disciplina rígida e infestação de percevejos em abrigos de BH. Câmara Municipal de Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2017. Disponível em: <<https://www.cmbh.mg.gov.br/comunica%C3%A7%C3%A3o/not%C3%ADcias/2017/02/disciplina-r%C3%ADgida-e-infesta%C3%A7%C3%A3o-de-percevejos-em-abrigos-de-bh>>. Aceso em: 20 de junho de 2017.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. Vereadores vistoriam casas de acolhimento para pessoas em situação de rua. Câmara Municipal de Belo Horizonte, 18 Abril, 2017. Disponível em: <<https://www.cmbh.mg.gov.br/comunica%C3%A7%C3%A3o/not%C3%ADcias/2017/04/vereadores-vistoriam-casas-de-acolhimento-para-pessoas-em-situa%C3%A7%C3%A3o-de>>. Aceso em: 20 de junho de 2017.